

Ministério da Previdência e Assistência Social
Secretaria de Previdência Complementar
Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial de 2004 dos Planos de Benefícios
Hipóteses Atuariais e Informações Gerais

Hipóteses utilizadas na presente Avaliação Atuarial

Taxa Real Anual de Juros ⁽¹⁾	6,000%
Projeção de Crescimento Real de Salário	⁽²⁾
Projeção de Crescimento Real do Maior Salário de Benefício do INSS	0,000%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,000%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo:	
- dos Salários	Cohab/Comig/Prodemge/Copasa: 0,966 Demais patrocinadoras: 1,000
- dos Benefícios da Entidade	Cohab/Comig/Prodemge/Copasa: 0,963 Demais patrocinadoras: 1,000
- dos Benefícios do INSS	Cohab/Comig/Prodemge/Copasa: 0,966 Demais patrocinadoras: 1,000
Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados	⁽³⁾
Hipótese sobre Rotatividade	⁽⁴⁾
Tábua de Mortalidade Geral	AT-49
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Experiência da STEA 2004 ⁽⁵⁾
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas ⁽⁵⁾
Outras Tábuas Biométricas Utilizadas	Experiência da STEA
Hipótese sobre composição de Família de Pensionistas	⁽⁶⁾
Outras Hipóteses Não Referidas Anteriormente	—

Observações:

- (1)** Admitiu-se que a correção dos bens do Ativo se processe em ritmo não inferior ao dos reajustes dos benefícios, nem ao do crescimento do salário médio da massa ativa.
- (2)** Crescimento salarial associado à evolução de carreira na patrocinadora, exceto para os planos da Fundação João Pinheiro e DEOP, que não possuem a figura do patrocinador. Para os demais planos, a projeção de crescimento real de salário é de: Copasa: 3%; IMA/CDI: 2%; Prodemge: 1,9%; Cohab/Comig/Previminas/MinasCaixa: 1%; MGS: 0%.
- (3)** Os encargos foram avaliados individualmente, sem hipótese para novos entrados.
- (4)** Função monótona não crescente da idade: 4% a.a. até 47 anos, zero a partir de 48 anos.
- (5)** Exceto DEOP, que considera a Perpetuidade de Benefícios.
- (6)** A STEA não utiliza família padrão em suas avaliações. O cálculo dos compromissos se fundamenta na Função Hx (encargo médio de herdeiros por morte de participante de idade X). Tal função foi estabelecida pelo ajustamento por amostragem de cerca de 1.000 grupos familiares estratificados em classes etárias quinquenais.

STEA - Serviços Técnicos de Estatística e Atuária: empresa responsável pelos cálculos atuariais da PREVIMINAS.